

NORMAS E REGRAS ESCOLARES.

1.HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

A escola estará aberta para receber os alunos a partir das 6h30min e encerra o expediente as 19h00.

No horário matutino será permitida a entrada das crianças até as 08h00 horas e saída das 13h00 às 13:30 horas. O café é servido as 08h. As crianças que chegarem após esse horário será servido somente o almoço.

No horário vespertino a entrada é permitido das 13:00 até as 13:30h e saída até as 19h, sendo cobrado adicional caso ultrapasse o horário limite.

Respeitar o horário de entrada e saída para que a criança não se prejudique nas atividades pedagógicas.

2.AGENDA

A agenda deverá acompanhar o aluno diariamente, precisando ser rubricada pelos pais. Todo e qualquer comunicado deverá estar registrado na agenda.

3.ATENDIMENTO AOS PAIS.

Caso a família precise de um encontro com a professora, para uma conversa mais demorada, deverá solicitar à direção um horário específico para esse fim, esse pedido deverá ser realizado através da agenda de recados.

4.REGISTRO DE ALUNOS.

A família deverá comunicar qualquer mudança no perfil do aluno apresentando no momento da matrícula: número de telefone, endereço, pessoas responsáveis, ou outra situação qualquer que seja necessário ser do conhecimento da creche.

5.PERTENCES PESSOAIS.

A creche não se responsabiliza pela perda de nenhum pertence de valor como: brincos, anéis, pulseiras, etc. e nem por pertences dos alunos, inclusive aquele que for trazido esporadicamente para a Escola, para evitar transtornos por perdas ou trocas.

6.BRINQUEDOS.

Nas segundas – feiras as crianças poderão trazer brinquedos para a creche, nesse dia as professoras motivam a socialização e a importância do dividir, por isso, pedimos que enviem brinquedos mais resistentes já que no contato com as outras crianças, pode danificar o brinquedo trazido. A creche não se responsabiliza pelos brinquedos danificados. Durante os demais dias **não será permitido trazer brinquedos**. Também fica proibido trazer brinquedos eletrônicos, tecnológicos e ou que incentive a violência, como armas e espadas.

7.TAREFAS.

Com a finalidade de integrar a família no processo de educação serão enviados trabalhos para casa, pedimos que nunca deixem de valorizar as atividades de seu(a) filho(a), por menor e mais simples que ele seja, pois os alunos estão em fase de descobertas e tudo para ele tem um grande significado.

8.AVALIAÇÃO.

Ao final de cada semestre será realizada uma reunião de pais e professoras, aonde será entregue as atividades desenvolvidas em sala de aula e o relatório de desenvolvimento individual é muito importante a participação da família.

9.SAÚDE E MEDICAÇÃO.

Conforme o Código de Saúde do Município de Blumenau, Lei 84/95 de 09 de Junho de 1995, artigo 73. A medicação só será ministrada mediante apresentação da receita referente ao tratamento médico. É dever dos pais comunicar toda e qualquer alteração no estado de saúde das crianças, resultados de exames pediátricos de rotina e problemas alérgicos. Em caso de gripe forte, virose, conjuntivite, ou qualquer doença de fácil contágio a crianças não deverá vir a creche, para evitar disseminação entre outras crianças, inclusive piolhos. As vacinas devem estar em dia. Nenhum tipo de medicamento deverá permanecer dentro da mochila ou pertences do aluno. Quando se fizer necessário o uso de qualquer tipo de medicamento, o mesmo deverá ser entregue pelos pais na secretaria do colégio e retirado no horário de saída do aluno. Colocar na receita os horários que o aluno precisa tomar o remédio.

10.UNIMED S.O.S

Em caso de acidente, ou se a crianças estiver passando mal, a creche tomará as primeiras providencias, utilizando o convenio ÁREA PROTEGIDA UNIMED. E conforme orientação passada pelos pais, não se responsabilizará pelas despesas decorrentes e a família será imediatamente avisada.

11.FALTAS

A falta da criança (por qualquer motivo que seja) não terão nenhum efeito sobre a mensalidade, e não haverá reposição de dias ou troca por outra criança.

12. SEGURANÇA

O Aluno somente será entregue aos pais ou pessoas autorizadas. No caso de entrega para outro responsável, só será feito mediante a autorização do pais pela agenda escolar e /ou se estes estiverem registrados na ficha do aluno, junto com uma documentação com foto.

13. PASSEIOS

Durante o ano, as turmas realizarão passeios de estudo, somente participarão mediante autorização dos pais.

14. ANIVERSÁRIOS

Os aniversário serão comemorados uma vez por mês, sendo que estes deverão ser agendados na secretaria pelos pais. Os pais não poderão comparecer no momento da festa, evitando atraso na rotina escolar.

15.ENCERRAMENTO DE CONTRATO

A saída da criança da creche, deverá ser notificada com uma antecedência de 1 mês para poder disponibilizar a vaga para uma outra criança.

Assinatura Responsável